



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

PORTARIA nº 202 /2012-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 5º, incisos I e XVI, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Subprocurador-Geral do Estado, Ricardo Maciel Santana, as atribuições do inciso IV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 58/2006¹, bem como as do inciso XII do mesmo dispositivo legal, especificamente quanto aos processos de aposentadoria, de reforma e transferência para a reserva e administrativos disciplinares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 20 de julho de 2012.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

20.07.12
Ricardo Maciel Santana
Subprocurador-Geral do Estado
PGE/GO

¹ Art. 5º. São atribuições do Procurador-Geral, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em lei ou regulamento:

(...)

IV - receber citações, intimações e notificações judiciais endereçadas ao Estado de Goiás;

(...)

XII - apreciar, em grau de exclusividade, pareceres, minutas de contratos, convênios, acordos, escrituras e outros atos e negócios jurídicos elaborados pelas procuradorias especializadas, regionais e representações, podendo aprová-los ou rejeitá-los, no todo ou em parte, opondo os aditamentos, modificações, complementos e observações que julgar necessárias;